

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 19.440 - EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **JORGE GARCIA GALVÃO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 19.440 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 19.441 - EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **FABRICIO FERREIRA BORGES**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 19.441 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.  

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 19.442 - EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUCIANA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde Jequié, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 19.442 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 532   -   E M 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, o Sr. **CARLOS RENÊ DE SOUZA ANDRADE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 532 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 533   -   E M 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, a Sr.<sup>a</sup> **SIBELY DA SILVA RIBEIRO**, Secretária Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 533 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 534   -   E M 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **ALEXANDRO SOUZA SANTOS**, Secretário Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 534 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

### AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 29/10/2018                      TEL.: 3526 8921

### RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Forró Assucedeu</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 28/06/2018  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Gerônimo Sodré, nº 96, Centro  <b>PROCESSO N°:</b> 017/2018  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 27/08/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10, Inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Ausência de gerenciamento de resíduos do serviço de saúde adequado; Ausência de Boas Práticas do Serviço de Saúde; Ausência de equipamentos e materiais necessários ao atendimento médico de urgência e emergência; Ausência de veículo adaptado ao atendimento de média e alta complexidade aos pacientes que necessitem de intervenção de urgência e emergência.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Forró Amigos do Dan</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 01/07/2018  <b>LOCALIDADE:</b> Vila Rodoviária, s/n°, Loteamento Água Branca, Jequezinho  <b>PROCESSO N°:</b> 018/2018  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 27/08/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 8º, Parágrafo Único da Portaria nº 160/99.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Ausência de equipamentos necessários à intervenção e</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>emergência; Ausência de veículo adaptado ao atendimento de média e alta complexidade aos pacientes que necessitarem de intervenção de urgência e emergência.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Água Já</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 31/07/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Avenida José Moreira Sobrinho, 607, Jequezinho</p> <p><b>PROCESSO N°:</b> 025/2018</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/09/2018</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 5º da Portaria nº 387/08 do DNPM.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Expor e comercializar produtos com prazo de validade expirado; Comercializar água mineral em vasilhames vencidos; Transgredir outras normas destinadas à proteção da saúde.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Restaurante e Pizzaria Abençoado</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 31/07/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Avenida Artur Moraes, nº 344, Jequezinho</p> <p><b>PROCESSO N°:</b> 026/2018</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/09/2018</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 7º, Inciso IX da Lei Federal nº 8137/90; Art. 1º, Anexo 4.2.1 da RDC nº 216/04.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Transgredir outras normas destinadas à proteção da saúde; Acondicionar produtos vencidos e impróprios ao consumo no freezer e geladeira; Instalações e equipamentos em condições higiênico-sanitárias inadequadas.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Transportes Operacionais e Serviços Ltda</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 01/08/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Rua Bertino Passos, nº 195, Centro</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921



# Prefeitura Municipal de Jequié

<p><b>PROCESSO N°: 027/2018</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 10/09/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º Incisos IV, VII, X e XXIV da Lei Federal nº 6437/77; Art. 127 do Decreto Estadual 29414/83.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Obstar a fiscalização impossibilitando a inspeção do depósito, alvo de denúncias sobre proliferação de pragas urbanas com possíveis focos do mosquito da dengue; Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel; Ausência de Licença Sanitária atualizada.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: DEMAP</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 10/10/2017  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Campo do América  <b>PROCESSO N°: 024/2017</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 26/12/2017  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10º, Incisos II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Armazenar medicamentos e correlatos em desacordo a Legislação sanitária; Estrutura física inadequada; Ausência de Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 23/10/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Centro de Saúde Júlia Magalhães</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 10/10/2017  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/nº, Jequiezinho  <b>PROCESSO N°: 025/2017</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 26/12/2017  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 2º, Inciso IV e Art. 3º da RDC nº 44/09.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Ausência de Responsável Técnico e Certidão de Regularidade Técnica do CRF.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 23/10/2018.</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

# Prefeitura Municipal de Jequié

**AUTUADO:** Centro de Saúde Almerinda Lomanto

**DATA DE AUTUAÇÃO:** 29/11/2017

**LOCALIDADE:** Rua Papa João XXIII, s/n°, Joaquim Romão

**PROCESSO N°:** 031/2017

**DATA DA DECISÃO:** 25/01/2018

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art. 64 e 73 da Portaria Federal nº 344/98; Art. 35, 36 e 39 da RDC nº 11/11.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Descumprimento das normas relacionadas à escrituração, apresentação dos balanços e dos livros de medicamentos sujeitos a controle especial do medicamento Talidomida.

**PENALIDADE IMPOSTA:** Advertência

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.

  
Alberto Pinto da Costa Filho

Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4123A9AFF288271D2E2658DCF26640A5